CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2022

"AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão, a partir de 1° fevereiro de 2022, de um reajuste no percentual de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento) a título de revisão geral anual sobre a tabela de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 1º de fevereiro de 2022.

Vargem Bonita/MG, 23 de fevereiro de 2022.

Rafael Silva Correia
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Senhores Vereadores.

Atendendo ao que dispõe nossa Constituição Federal de 1988, servimo-nos do presente para solicitar autorização legislativa para proceder a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal.

Esclarecemos que foi usada como parâmetro a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – apurado pela Fundação Getúlio Vargas, no acumulado de dezembro de 2021.

Ressaltamos que as despesas decorrentes acima mencionadas se acham respaldadas na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Complementar n° 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente.

Vargem Bonita/MG, 23 de fevereiro de 2022.

Rafael Silva Correia
Presidente